

## LEI MUNICIPAL Nº 876/2007 DE 28 DE MARÇO DE 2007

### “ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Povo do Município de Alto Jequitibá por seus representantes na Câmara Municipal aprova, e eu, Antonio Mattos Lopes, Prefeito Municipal em seu nome sanciono a seguinte lei:

**ART. 1º** - Fica aberto crédito especial no montante total de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), para atender a despesa não consignada no orçamento vigente.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Face atender sua despesa fica criada a seguinte dotação orçamentária:

02 - PREFEITURA MUNICIPAL  
08 – SECRETARIA DE SAÚDE  
01 – FMS - RECURSOS VINCULADOS

10 – SAÚDE  
301 – ATENÇÃO BÁSICA  
0075 – SAÚDE  
2.130 – SUBVENÇÃO SIND. PROD. RURAIS DE ALTO JEQUITIBÁ –  
RECURSOS PAB  
335043 – SUBVENÇÕES SOCIAIS ..... R\$ 24.000,00

**ART. 2º** - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta do recurso proveniente da anulação total da seguinte dotação orçamentária:

020801 103020075 0.007 335043 Ficha 0207 ... R\$ 24.000,00

**ART. 3º** - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Jequitibá, 28 de março de 2.007.

**ANTONIO MATTOS LOPES**  
Prefeito Municipal